



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 535/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 1220, no livro nº 44, folhas nº 193, na data de 23 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO, o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais **03 (três) anos**, no período de **01 de outubro de 2022 a 01 de outubro de 2025**, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida pela Portaria 480/2019, a pedido do servidor municipal efetiva **ALCEMILE TRINDADE MARRECO**, brasileira, portadora do RG nº 6562609 PC/PA e do CPF nº 887.429.382-87, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de educação, registrada na matrícula nº **003146-1012710-8**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo e seu efeito retroativo a 01 de outubro de 2022, revogando as disposições em contrária.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 03 de outubro de 2022.


MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente: _____

Data: ___/___/___

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 535/2022

PORTARIA Nº 535/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 1220, no livro nº 44, folhas nº 193, na data de 23 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO, o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 03 (três) anos, no período de 01 de outubro de 2022 a 01 de outubro de 2025, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida pela Portaria 480/2019, a pedido do servidor municipal efetiva **ALCEMILE TRINDADE MARRECO**, brasileira, portadora do RG nº 6562609 PC/PA e do CPF nº 887.429.382-87, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de educação, registrada na matrícula nº 003146-1012710-8.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo e seu efeito retroativo a 01 de outubro de 2022, revogando as disposições em contrária.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 03 de outubro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente: _____

Data: ___ / ___ / ___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E5813FC5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/10/2022. Edição 3093
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>